



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Lei Nº 601/69

Em 1º de Agosto de 1969.-

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a atender as despesas de instalação da Comissão Municipal de Esportes, compra de material esportivo e despesas de viagens de atletas, quando em competições esportivas estiveram representando a Cidade de Salto.

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente no orçamento do corrente exercício e em igual valor do crédito, a seguinte dotação: 26-3.1.3.0.9.4.- Conservação de Vias Públicas - Serviços de Terceiros - item "f", calçamento de vias públicas.

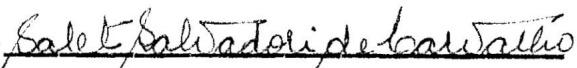
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
1º de Agosto de 1969.-



JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no órgão de imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, conforme artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aos 1º de Agosto de 1969.-



Salet Salvadori de Carvalho
Resp. pelo Dep. de Administração.-